

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

**Id:0471B938C572D5A1**

ESTADO DO PIAUÍ

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
**AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006**  
**CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J**  
**01.612.595/0001-07**  
**Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail:**  
**prefmolhodagua@hotmail.com**

DECRETO Nº 003/2024

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ(PI), 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 12 de fevereiro (segunda-feira de carnaval) e 14 de fevereiro (quarta-feira de cinzas) do corrente ano e dar outras providências."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ(PI), ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições, com base na Lei Orgânica Municipal e a Constituição da República Federativa do Brasil, no que dispõe sobre atos do interesse local e, ainda:

CONSIDERANDO as celebrações e eventos relacionados ao Carnaval que ocorrerão no ano de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1-DECRETAR Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 12 (doze) de fevereiro (segunda-feira de carnaval) e 14 (catorze) de fevereiro (Quarta-Feira de Cinzas) do corrente ano.

Art. 2-Excluir do que trata o artigo 1 desse Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias e em especial o Pronto Atendimento Municipal.

Art. 3-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

Publica-se, registre-se e Cumpra-se

Antônio Leal da Silva  
 PREFEITO MUNICIPAL

**Id:0B6214929924D739**

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 ESCOLA MUNICIPAL OLHO D'ÁGUA  
 E-mail: smeduc.olhodagua@hotmail.com  
 CENTRO – 64468-000 - Olho D'Água do Piauí  
 FONE: (86)3294-0006 / (86) 99970-3312



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 ESCOLA MUNICIPAL OLHO D'ÁGUA  
 E-mail: smeduc.olhodagua@hotmail.com  
 CENTRO – 64468-000 - Olho D'Água do Piauí  
 FONE: (86)3294-0006 / (86) 99970-3312

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

O Município de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado destinado para provimento temporário de vaga por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público para compor o quadro provisório da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí – PI, para os cargos de **Agente de Suporte em Educação: Cuidador, Agente de Suporte em Educação: Auxiliar de Sala e Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais (zona rural)**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A análise dos currículos, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, está pautada no artigo 37, IX, da Constituição Federal e no presente Edital que norteará os critérios da seleção.

1.2 O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular para os cargos de **Agente de Suporte em Educação: Cuidador e Agente de Suporte em Educação: Auxiliar de Sala, e para cargo de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais (zona rural)** será em duas etapas: análise curricular e prova didática.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

2.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

2.6 As inscrições serão realizadas de forma presencial por meio do formulário próprio na sede da Secretaria Municipal de Educação no endereço: Avenida Nossa Senhora das Dores, n.º 1261 Centro, Olho D'Água do Piauí — PI a partir do dia 07/02/2024 até o dia 12/02/2024, das 08h00min às 17h00min horas.

2.7 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 ESCOLA MUNICIPAL OLHO D'ÁGUA  
 E-mail: smeduc.olhodagua@hotmail.com  
 CENTRO – 64468-000 - Olho D'Água do Piauí  
 FONE: (86)3294-0006 / (86) 99970-3312

2.8 Não serão aceitas inscrições fora do período determinado no item anterior, salvo haja prorrogação de prazo aprovada, retificada e publicada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno.

**3. DA ANÁLISE CURRICULAR**

3.1 A análise curricular tem caráter classificatório e eliminatório e a avaliação seguirá os critérios estabelecidos de denominações e pontuações constantes do Anexo III, deste Edital;

3.2 Será eliminado do Processo Seletivo que não pontuar na Avaliação Curricular.

3.3 Serão considerados os títulos estabelecidos no Anexo III, limitados aos valores e períodos constantes, desconsiderados os demais apresentados fora desse padrão e fora dos prazos especificados;

3.4 Cada título será considerado, para efeito de pontuação, uma única vez;

3.5 O currículo acompanhado da documentação comprobatória será entregue no ato da inscrição.

3.6 O(a) candidato(a) é responsável por todas as informações prestadas em formulário de inscrição, assim como, por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o correto preenchimento.

3.5. Antes de inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para a função a que pretende concorrer.

3.6 Não serão recebidos documentos originais.

3.7 RECEBERÁ NOTA 0 (ZERO) NA PROVA DE TÍTULOS O CANDIDATO QUE NÃO ENTREGAR OS TÍTULOS NA FORMA, NO PRAZO E NO LOCAL ESTIPULADOS NO EDITAL. NÃO SERÃO ACEITOS TÍTULOS ENCAMINHADOS POR OUTRA FORMA NÃO PREVISTA NESTE EDITAL.

3.8 Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação, deverão atender integralmente aos seguintes requisitos: – estar devidamente registrado, e deverá ser expedido por Instituição Oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em papel timbrado, contendo carimbo (nome e cargo) e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

**4. DA PROVA DIDÁTICA**

4.1 – Serão convocados para a prova Didática os candidatos classificados na Avaliação Curricular, somente para o cargo de professor da educação infantil e anos iniciais (zona rural) até 3 (três) vezes o número de vagas, a convocação seguirá o resultado na ordem decrescente da Avaliação Curricular, observado os critérios de desempate estabelecidos neste edital.



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 ESCOLA MUNICIPAL OLHO D'ÁGUA  
 E-mail: smeduc.olhodagua@hotmail.com  
 CENTRO – 64468-000 - Olho D'Água do Piauí  
 FONE: (86)3294-0006 / (86) 99970-3312

**5. DAS VAGAS**

5.1. Para este processo seletivo simplificado a oferta de vagas está disposta no Anexo I deste edital, e ainda dispõe de vagas em cadastro de reserva, podendo ser convocado até duas vezes o número de vagas de acordo com a necessidade da secretaria municipal de educação.

**6. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

6.1. O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato administrativo temporário, a se comprovar na data da assinatura do contrato:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.

b) Gozar dos direitos políticos.

c) Estar quite com as obrigações eleitorais.

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

e) Ter 18 anos completos até a data de assinatura do contrato.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida no exame admissional.

g) Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos.

h) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo, nos termos do Anexo I deste Edital.

6.2. O candidato que, na data da assinatura do contrato temporário, não reunir os requisitos enumerados no item do Edital de convocação, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o respectivo direito.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A ordem de classificação dos candidatos será definida considerando os critérios e etapas deste Edital.

**7.2. Na Análise dos Currículos**

7.2.1. Na análise da Titulação Acadêmica, será computado e acrescido a maior pontuação, conforme a tabela constante no Anexo III deste Edital.

7.2.2 A análise Curricular será realizada pela Comissão Organizadora deste processo seletivo.

7.2.3 Não serão considerados para análise documentos que faltam dados para avaliação dos critérios estabelecidos neste Edital, bem como documentos ilegíveis, borrados,  
 (Continua na próxima página)